



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo n°: 46.866

Data: 14/06/2021

Projeto de Lei n°: 31/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

INCLUSÃO DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA SANTA MARA, COM 26.295,93 METROS QUADRADOS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos Rejeitado por ____ a ____ votos Pompeia, <u>14, 06, 2021</u> _____ Presidente	Aprovado por ____ a ____ votos Rejeitado por ____ a ____ votos Pompeia, ____/____/____ _____ Presidente
-----------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Autógrafo N° 30/2021

Lei N°

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 10 de junho de 2021.

P.L. nº 31/2021

Ofício GP nº 172/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

14 JUN 2021



Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe **“Inclusão do imóvel rural denominado CHÁCARA SANTA MARA, com 26.295,93 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo a inclusão de uma área de terras rurais medindo 25.211,55 metros quadrados, situada entre as áreas urbanas, Condomínio Residencial Turim, Chácara Paraíso e nas proximidades do Jardim Boa Vista, para fins de regularização, conforme o mapa que acompanha o presente Projeto de Lei.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIRXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



Projeto de Lei nº ____/2021

Inclusão do imóvel rural denominado CHÁCARA SANTA MARA, com 26.295,93 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia, o imóvel rural denominado CHÁCARA SANTA MARA, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 26.295,93 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 7.606, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: “Inicia-se junto ao marco A-27, descrito em planta anexa, do vértice A-27 segue até o vértice A-26 no azimute 20°29'01", em uma distância de 61,60 m, confrontando com a “Chácara Santo Antonio” (Matrícula nº 7.608) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice A-26 deflete à esquerda e segue até o vértice A-25 no azimute 18°29'42", em uma distância de 122,60 m, confrontando com a “Chácara Santo Antonio” (Matrícula nº 7.608) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice A-25 deflete à direita e segue até o vértice AD1M0229 no azimute 19°36'18", em uma distância de 252,69 m, confrontando com a “Chácara Santo Antonio” (Matrícula nº 7.608) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0229 deflete à esquerda e segue até o vértice AD1M0230 no azimute 279°00'43", em uma distância de 55,82 m, confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0230 deflete à esquerda e segue até o vértice AD1M0231 no azimute 201°05'24", em uma distância de 46,87 m, confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0231 deflete à esquerda e segue até o vértice A-28 no azimute 200°21'02", em uma distância de 197,06 m, confrontando com a “Chácara Heloísa” (Matrícula nº 7.604) de propriedade de NELSON MARTINS COSTA (CPF Nº 683.368.538-04); do vértice A-28 deflete à direita e segue até o vértice A-29 no azimute 200°25'32", em uma distância de 210,93 m, confrontando com a “Chácara Heloísa” (Matrícula nº 7.604) de propriedade de NELSON MARTINS COSTA (CPF Nº 683.368.538-04); e finalmente, do vértice A-29 deflete à esquerda e segue até o vértice A-27 (início da descrição) no azimute 85°45'00", em uma distância de 69,00 m confrontando com a Rua “José Cândido Prizão”, fechando um perímetro de 1.016,87 m.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de junho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

CHÁCARA SANTA MARA

Matrícula nº. 7.606

Legenda

■ CHÁCARA SANTA MARA



Google Earth

Imagem © 2021 Mapbox Technologies
8/2021 - Google

00	EMISSÃO INICIAL	Jun/21	DAM	DAM	DAM
Nº	REVISÃO	DATA	DES.	VERIF.	APROV.



PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIEIRO
 CNPJ: 32.938.160/0001-72
 Rua José Bertonha, 139 - Marília/SP
 Fone: (14) 3422-3044

Título:
CHÁCARA SANTA MARA
 Subtítulo:
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
 Proprietário:
MILTON ANTÔNIO LEITE
 Endereço:
RUA JOSÉ CÂNDIDO PRIZÃO

CPF:
044.405.258-57
 Cidade / UF:
POMPÉIA-SP

ESCALA	No. CLIENTE	TIPO	Nº SEQUENCIAL	FOLHA	REVISÃO
S/E	-	A4	01	01	00



PMP